DECRETO Nº 106/2021 = 21/09/2021

Estabelece novos valores para o pagamento de Auxílio Transporte a estudantes e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 2.399 de 22/12/2013,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam estabelecidos novos valores conforme tabela abaixo, para pagamento mensal de Auxílio Transporte para estudantes que estejam matriculados e frequentando cursos Técnicos, Superiores e Profissionalizantes, em estabelecimento de ensino regularmente autorizado e que não mantenham unidades no Município de Cabo Verde, nos termos da Lei Municipal nº 2.399/2013:

Cidade de Destino	Valor do Auxílio Valores em reais – R$	Frequência Escolar
Alfenas-MG	48,00	01 viagem por semana
	96,00	02 viagens por semana
	144,00	03 viagens por semana
	192,00	04 viagens por semana
	240,00	05 viagens por semana
Guaxupé-MG	30,00	01 viagem por semana
	60,00	02 viagens por semana
	90,00	03 viagens por semana
	120,00	04 viagens por semana
	150,00	05 viagens por semana

Cidade de Destino	Valor do Auxílio Valores em reais – R$	Frequência Escolar
Muzambinho-MG	26,00	01 viagem por semana
	52,00	02 viagens por semana
	78,00	03 viagens por semana
	104,00	04 viagens por semana
	130,00	05 viagens por semana
Poços de Caldas-MG	40,00	01 viagem por semana
	80,00	02 viagens por semana
	120,00	03 viagens por semana
	160,00	04 viagens por semana
	200,00	05 viagens por semana

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia **1º de setembro de 2021.**

Cabo Verde, 21 de setembro de 2021.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO